3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2014, Pregão 001/2014 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA)

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, 880, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado comparece a empresa: **KELLUZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** estabelecida à Av. Independência, nº 5305, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia, GO, CEP 74.070-010 CNPJ nº 37.611.589/0001-74, pelo seu representante infra-assinado Sr. **Alexandre Silva de Magalhães**, CPF nº 402.733.501-53 RG nº 1439396, tendo em vista o resultado do Pregão 001/2014-CICANASTRA, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 001/2014, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 02 de fevereiro de 2015, Contrato objetivando a contratação de empresa para execução da prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Córrego Fundo MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 001/2014, pela modalidade Pregão nº. 001/2014; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana do Município, Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 24 de janeiro de 2017.

_____	_____
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita Municipal CONTRATANTE	KELLUZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 37.611.589/0001-74 Alexandre Silva de Magalhães CPF: 402.733.501-53 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

CPF CPF